

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS.

CNPJ: 88142302/0001-45

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 438 / CENTRO / CAÇAPAVA DO SUL / RS / CEP: 96.570-000

CONTROLE DO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

INSTRUMENTO DE CONTROLE: TERMÔMETRO DE CRUZ

		PREVISTA		ATUALIZADA				
EXERCÍCIO DE 2013		Cota Mensal	Valor Liquidado	Receita	Orçado para	Déficit ou	Estouro ou	% s/
Órgãos de Governo		Acumulada	Até o mês	até o Mês	o Exercício	Superávit	Economia	Total de C
Nº	[A]	[B]	[C]	[D]	[E]	[F] B - C	[G] F / B	[H]
1	Câmara Municipal	425.833,64	338.755,19		2.555.001,82	87.078,45	20,45	4,13
2	Gabinete do Prefeito	234.278,25	179.936,11		1.345.512,82	54.342,14	23,20	2,19
3	Secretaria Geral do Município	80.300,68	59.641,23		483.464,19	20.659,45	25,73	0,73
4	Secretaria da Coordenação e Planejamento	157.183,93	95.586,20		946.353,14	61.597,73	39,19	1,17
5	Secretaria de Município da Administração	309.127,25	265.563,46		1.861.154,22	43.563,79	14,09	3,24
6	Secretária da Fazenda	300.629,82	254.502,14		1.809.993,96	46.127,68	15,34	3,10
7	Secretaria de Município da Cultura e do Turismo	117.629,01	88.679,83		708.205,86	28.949,18	24,61	1,08
8	Secretaria de Transporte, Serviços Urbanos e Interior	1.429.855,27	1.004.196,04	8.286.434,35	8.608.691,67	425.659,23	29,77	12,24
9	Secretaria da Educação	2.855.163,19	2.349.666,10		17.190.005,26	505.497,09	17,70	28,64
10	Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente	1.818.133,59	1.836.991,96		10.946.388,69	-18.858,37	(1,04)	22,39
11	Secretaria de Município da Ação Social	251.592,03	215.858,22		1.514.753,47	35.733,81	14,20	2,63
12	Secretaria de Munic. da Agropecuária Indústria e Comércio	284.099,85	69.102,34		1.710.472,46	214.997,51	75,68	0,84
13	Encargos Gerais do Município	166.671,64	193.361,31		1.068.475,50	-26.689,67	(16,01)	2,36
14	Reserva de Contingências	1.660,94	0,00		10.000,00	1.660,94	100,00	-
15	Regime Próprio de Previdência	1.729.766,29	943.124,40	769.987,87	10.414.358,03	786.641,89	45,48	11,50
16	Fundo de assistência a Saúde do Servidor Municipal	503.941,67	308.047,34	229.618,28	3.034.068,27	195.894,33	38,87	3,76
Total		10.665.867,05	8.203.011,87		9.286.040,50	64.206.899,36	2.462.855,18	100,00

FONTES: Demonstrativos da Despesas Fixada e Liquidada por Órgão e Receita Efetivamente Realizada.

NOTAS: 1 - Na coluna: % s/ Total = consta o percentual que cada Órgão representa em relação ao total da Despesa Liquidada, conforme se verifica nos Órgãos de nº 9 que lida com a Educação representa 28,64% e de Nº 10 que lida com a Saúde 22,39%, respectivamente da despesa total liquidada.

2 - O valor constante na coluna: "Cota Mensal Acumulada" foi apurado em conformidade com o Decreto de Desembolso Financeiro e Orçamentário, publicado em janeiro do corrente ano, que regula os quantitativos referentes ao Cronograma das saídas de acordo com as entradas (Pagamentos igual ou menor que os Recebimentos).

3 - **Superávit Orçamentário Consolidado apurado do período** 1.083.028,63 **SOBRE A DESPESA LIQUIDADADA CONSOLIDADA.**

4 - **Superávit Orçamentário da Pref. Municipal apurado do período** 1.334.594,22

5 - Restos a Pagar do exercício de 2012 pagos no período de janeiro a Fevereiro, totalizou: 1.672.114,77

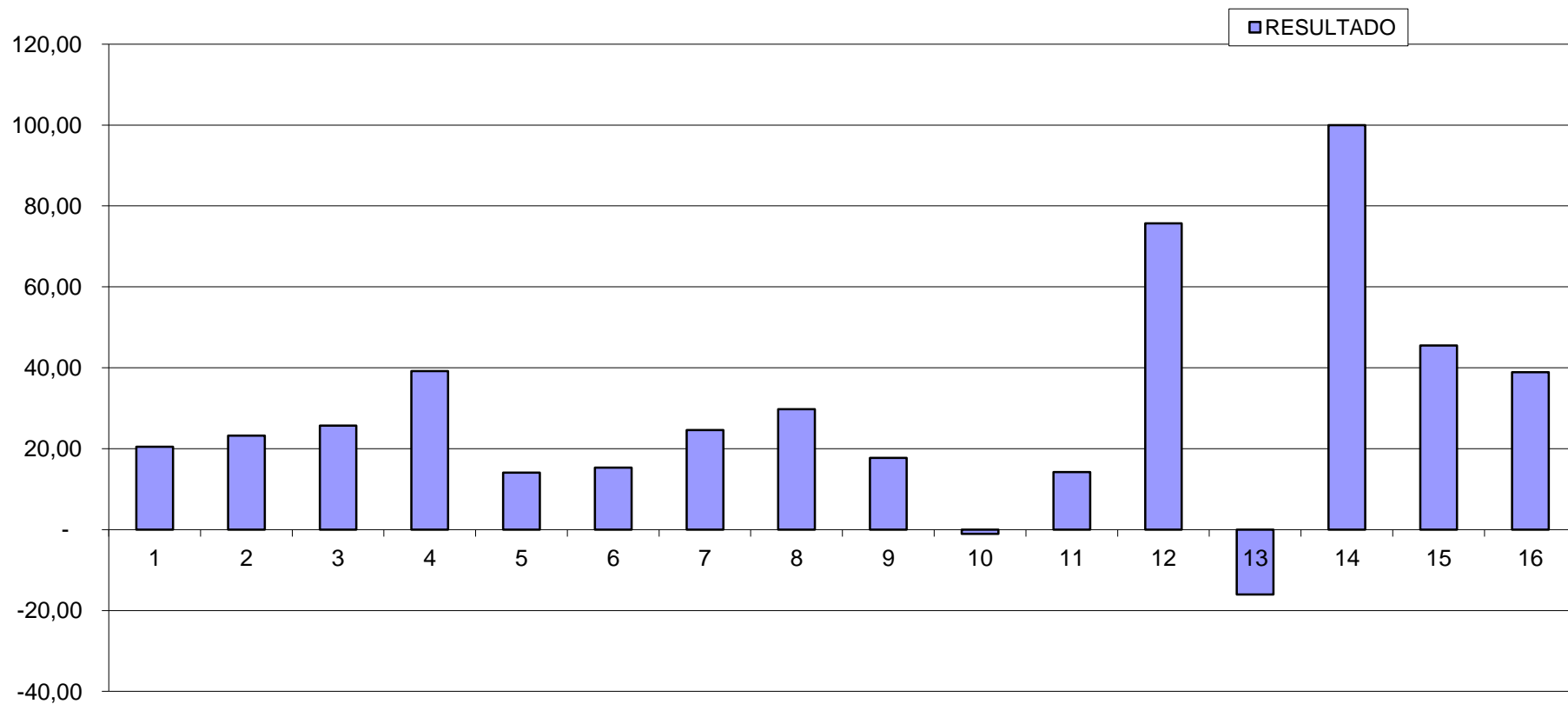
6 - Em virtude de mudança na forma de realizar os registros contábeis e também pelo não repasse das cotas patronais de dezembro de 2012 em janeiro, além da variação negativa nas aplicações Bancárias dos Fundos no 1º Bimestre o resultado orçamentário do FAPS e FASM foi negativo no período.

Otomar Oleques Vivian
Prefeito Municipal
CPF: 232.047.880-91

Flavio Augusto Soares Barreiro
Secret. de Munic. da Fazenda
CPF: 160.810.809-00

Arlei Lopes Souza
Contador: CRC/RS:068452/0-6
CPF: 610.320.420-87

TERMÔMETRO DE CRUZ



OBSERVAÇÕES:

1ª - Os Órgãos que apresentam Déficit Orçamentário estão abaixo do ponto zero na representação gráfica com a coluna invertida para baixo.

2ª - Os Órgãos que apresentam Superávit Orçamentário e, conseqüentemente, estão situados acima do ponto zero na representação gráfica, coluna para cima.

3ª - O déficit é provocado pelo despêndio maior que o previsto para o periodo no Orçamento e Regumentado no Decreto Executivo nº 3037, de 15 Fevereiro de 2013.